

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 060

Brasília, 11 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 do Estatuto da Empresa, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 8 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de agosto de 2017,

DECIDE

Revogar a Decisão nº 54, de 16/01/2017, rerratificada pelas Decisões 250/2017 e 018/2018, que constituiu Comissão temporária para de acordo com o art. 64 § 1º do Decreto nº 8945, de 27/12/2016, e Portaria SEST/MP nº 03, e 30/9/2016, exercer as competências de que trata o inciso I, caput, do art. 21 e § 2º e 3º, inciso II, art. 22 do Decreto nº 8945, de 27/12/2016, visando opinar na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições.

Versão original assinada pelo Presidente

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA

Presidente